

## PORTARIA Nº 033/ 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão na Carreira

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg Nº RD 002/2023, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA**, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Nome	Masp	Carreira	Última Progressão		Promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	Data
Flavia Colen de Avellar	1124597-4	TGRE	IV	A	IV	B	07/03/2026
Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho	1133085-9	ANGRE	IV	A	IV	B	04/03/2026
Jocelino Manoel Braga	1132453-0	TGRE	IV	A	IV	B	04/03/2026
Maria da Piedade Sousa	1047126-6	ANGRE	III	A	III	B	17/02/2026
Maricelio Rocha Meireles	1128293-6	TGRE	III	A	III	B	13/03/2026

Belo Horizonte, de de 2026.

(assinado eletronicamente por)

**Marinely de Paula Bomfim***Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.*



Documento assinado eletronicamente por **Elis Ferreira Ribeiro Filho, Servidora Pública**, em 13/03/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 13/03/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jocelino Manoel Braga, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/03/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a)**, em 13/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135116702** e o código CRC **A371315C**.

---

**Referência:** Processo nº 2250.01.0000459/2026-60

SEI nº 135116702